

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.978.000/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/03/2014	
NOME EMPRESARIAL COPY ART COPIADORA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPY ARTE COPIADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R C-236		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA552 LOTE 11 SALA 05
CEP 74.290-130	BARRIO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@audicontabilidade.com.br		TELEFONE (62) 3942-6123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2016** às **13:16:10** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

Folhas: 02
Ass.: 26

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30805401

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
COPY ART COPIADORA EIRELI - ME**

**CNPJ
19.978.000/0001-99**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.493.763.763

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 11:57:30:6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPY ART COPIADORA EIRELI
CNPJ: 19.978.000/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:33 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **1270.83F4.D8B1.8349**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.752.117-2**

Prazo de Validade: até 10/05/2022

CNPJ: 19.978.000/0001-99

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.978.000/0001-99

Razão Social: COPY ART COPIADORA EIRELI ME

Endereço: R C 236 SN Q 552 L 11 S 05 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74290-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020302574410603390

Informação obtida em 10/02/2022 11:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COPY ART COPIADORA EIRELI - ME

Fernando Antônio Cerqueira Machado, Brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de abril de 1956, filho de Antônio Carlos de Souza Machado e Fernanda Ma. Cerqueira P. Machado, portador da RG. 14.058-D, expedido por CREA/BA, inscrito no CPF sob nº 101.857.395-04, residente e domiciliado à Av. Rua T-65 nº.1182 QD. 158 Lt. 24, Apto. 700 Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP: 74.230-120.

Único titular da empresa COPY ART COPIADORA EIRELI - ME, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52600090321 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.000/0001-99, com sede na, Rua C-236 Qd. 552 Lt. 11, nº s/n, Sala 05 Jardim America — Goiânia – GO CEP- 74.290-130. Resolve, na melhor forma de direito, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO TITULAR

Cláusula 1.0 - Retira-se da empresa neste ato, o titular Fernando Antônio Cerqueira Machado, cedendo e transferindo a Eva de Mello Alencastro Veiga, o ativo e passivo, direitos, obrigações e seu capital totalizando a importância de R\$ 75.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), pelos quais outorgam definitiva quitação.

Cláusula 1.1 – Do capital

Fica alterado o capital da empresa para, R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) já integralizados, e R\$ 13.000,00 (treze mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, pela nova Titular.

Cláusula 1.2 – Da distribuição do capital

O capital ficou assim distribuído:

Nomes	Perc.(%)	Valor Total Integralizado
Eva de Mello Alencastro Veiga	100%	R\$ 88.000,00
TOTAL	100%	R\$ 88.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – Da admissão do novo titular

Cláusula 2.0 - Ingressa-se na empresa a nova titular **Eva de Mello Alencastro Veiga**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 05/01/1982, filha de Jose Carlos Alencastro Veiga e Karla Souza Mello, portadora da cédula de identidade sob o nº 3820924, expedida pela DGPC-GO, e da CNH/DETRAN-GO sob o nº 04845313709, emitida em 15/02/2012, inscrita no CPF 992.765.001-97, residente e domiciliada à Rua T-65 nº.1182 QD. 158 Lt. 24, Apto. 700 Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP: 74.230-120.

Cláusula 2.1 – Declaração de Desimpedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 2.2 – Declaração do titular

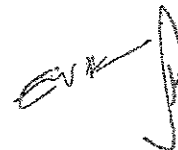
A nova titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA – Da administração

Cláusula 3.0 - A administração da empresa fica designada a titular, **Eva de Mello Alencastro Veiga**.

CLAUSULA QUARTA – Da omissão de Cláusulas

Cláusula 7.0 - Continuam inalteradas as demais cláusulas aqui não modificadas por este instrumento.



À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial, COPY ART COPIADORA EIRELI - ME, e terá por título de estabelecimento, COPY ARTE COPIADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede na, Rua C-236 Qd. 552 Lt. 11, nº s/n, Sala 05 Jardim America — Goiânia — GO CEP- 74.290-130.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

O capital ficou assim distribuído:

Nomes	Perc.(%)	Valor Total Integralizado
Eva de Mello Alencastro Veiga	100%	R\$ 88.000,00
TOTAL	100%	R\$ 88.000,00

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem por objeto:

82.19-9/01 – Fotocopias;

18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular, o Sr. Eva de Mello Alencastro Veiga.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

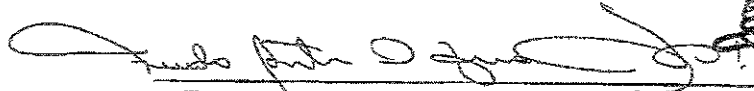
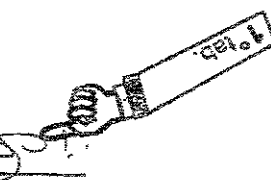
CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo ou interditado do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DECIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Goiânia, 22 de junho de 2016.

Fernando Antônio Cerqueira Machado
(Titular Retirante)




Eva de Mello Alencastro Veiga
(Titular admitida)



Certifico que este documento da empresa COPY ART COPIADORA EIRELI - ME, Nire: 52 60009032-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/090979-1 e o código de segurança YzkrC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2016 14:48:07 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO JOAO TEIXEIRA

Reconheço a VERDADEIRA e a assinatura de
 178840 - FERNANDO ANTONIO CERQUEIRA MACHADO
 Pessoa física devidamente identificada
 Havendo sido aposta em minha presença a Cópia
 Goiânia/GO - 24/08/2016 - 14:48:07
 N.º de Selo Eletrônico 16201160641041094606678
 Em Testemunho

Av. 19, nº 251, Al. América, Goiânia/GO - CEP: 74052-200 - Fone: (61) 3526-1755 - www.joaoteixeira.net.br

CARTÓRIO JOAO TEIXEIRA
 TABELIONATO
 JOAO TEIXEIRA
 Escrivente
 paula.nunes.lobo@joaoteixeira.net.br

CARTÓRIO JOAO TEIXEIRA

Reconheço a VERDADEIRA e a assinatura de
 808913 - EVA DE AMELIO ALBUQUERQUE VEIGA
 Pessoa física devidamente identificada
 Havendo sido aposta em minha presença a Cópia
 Goiânia/GO - 27/05/2016 - 10:38:53
 N.º de Selo Eletrônico 16201160641041094606678
 Em Testemunho

Av. 19, nº 251, Al. América, Goiânia/GO - CEP: 74052-200 - Fone: (61) 3526-1755 - www.joaoteixeira.net.br

Certifico que este documento da empresa COPY ART COPIADORA EIRELI - ME, Nire: 52 60009032-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/090979-1 e o código de segurança YzkrC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2016 14:48:07 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL**

**COPY ART COPIADORA EIRELI -
ME**

Eva de Mello Alencastro Veiga, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 05/01/1982, filha de Jose Carlos Alencastro Veiga e Karla Souza Mello, portadora da cédula de identidade sob o nº 3820924, expedida pela DGPC-GO, e da CNH/DETRAN- GO sob o nº 04845313709, emitida em 15/02/2012, inscrita no CPF 992.765.001-97, residente e domiciliada à Rua T-65 nº.1182 QD. 158 Lt. 24, Apto. 700 Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP: 74.230-120.

Única titular da empresa **COPY ART COPIADORA EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52600090321 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.000/0001-99, com sede na, Rua C-236 Qd. 552 Lt. 11, nº s/n, Sala 05 Jardim América — Goiânia – GO CEP- 74.290-130. Resolve, na melhor forma de direito, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DA TITULAR E DO CAPITAL

Cláusula 1.0 – O Capital da empresa fica corrigido e atualizado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Cláusula 1.1 - Retira-se da empresa neste ato, a titular **Eva de Mello Alencastro Veiga**, cedendo e transferindo a **Arthur Cezar Vieira Taveira**, o ativo e passivo, direitos, obrigações e seu capital totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), pelos quais outorgam definitiva quitação, da forma:

06 (Seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), sendo a primeira parcela a ser paga no ato da assinatura desse contrato e **10 (Dez) Parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais).

Clausula 1.1 – Da distribuição do capital

O capital ficou assim distribuído:

Nomes		Perc.(%)	Valor Total Integralizado
Arthur Cezar Vieira Taveira		100%	R\$ 100.000,00
TOTAL		100%	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – Da admissão do novo titular

Cláusula 2.0 - Ingressa-se na empresa o novo titular **Arthur Cezar Vieira Taveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro nº. 1014145813 CREA-GO emitido em 13/04/2016, nascido aos 05 de outubro de 1991, portador do documento de identidade sob o numero 5024580, expedida por SPTC/GO, e do CPF: 040.098.141-60, residente e domiciliada na Rua Saraca, Qd. 013, Lt. 0017, s/n Apto. 01 Resid. Saraca, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-Go, Cep: 74.913-470, o qual ingressa neste ato na sociedade.

Cláusula 2.1 – Declaração de Desimpedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º,CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA – Da administração

Cláusula 3.0 - A administração da empresa fica designada ao titular, **Arthur Cezar Vieira Taveira**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Forma de Atuação

Cláusula 4.0 - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA QUINTA – Da omissão de Cláusulas

Cláusula 5.0 - Continuam inalteradas as demais cláusulas aqui não *Modificadas por esse instrumento*.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial, **COPY ART COPIADORA LTDA**, e terá por título de estabelecimento, **COPY ARTE COPIADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede na, Rua C-236 Qd. 552 Lt. 11, nº s/n, Sala 05 Jardim América – Goiânia – GO CEP- 74.290-130.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de **R\$ 100.000,00 (Cem e Mil Reais)**, integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem por objeto:

82.19-9/01 – Fotocopias;

18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade unipessoal será exercida pelo seu titular, o Sr. **Arthur Cezar Vieira Taveira**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo ou interditado do titular, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo pública ou propriedade.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

Eva de Mello Alencastro Veiga
(Titular Retirante)

Arthur Cezar Vieira Taveira
(Titular admitida)



CONFEA CREA

CREA-GO

Nome: **ARTHUR CEZAR VIEIRA TAVEIRA**

Filiação: **SIMONE CRISTINE VIEIRA TAVEIRA
JOSÉ CARLOS TAVEIRA**

Nascimento: **03/10/1991** - CPF: **040.098.143-60** - Data de Inscricão: **30/05/2010 SPTC-GO** - Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **GOIÂNIA-GO** - **Classe de Registro de Atos e Testes**

Tipo de Atividade: **06010816:090** - **FINANÇEIRO**

Arthur Cezar V. Taveira
Associação de Profissionais



CONFEA CREA

CREA-GO

Nome: **ARTHUR CEZAR VIEIRA TAVEIRA**

Data de Registro no CREA-GO: **30/05/2010**

Título Profissional: **FINANÇEIRO**



Registro Nacional: **00000000000000000000000000000000**

Data de Emissão: **30/05/2010**

Período de Validade: **30/05/2010 a 30/05/2011**

Este documento é propriedade do Conselho CREA-GO e não pode ser utilizado sem a autorização expressa do Conselho. Qualquer uso não autorizado é considerado crime.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVA DE MELLO ALENCASTRO VEIGA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3820924DGPCGO

CPF
992.765.001-97

DATA NASCIMENTO
05/01/1982

FILIAÇÃO
**JOSE CARLOS
ALENCASTRO VEIGA
KARLA SOUZA MELLO**

PERMISSÃO
[Redacted]

ACC
[Redacted]

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
04845313709

VALIDADE
14/02/2017

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2009

OBSERVAÇÕES

EVA A. VEIGA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
15/02/2012

[Signature]
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
PRIMEIRO-DEPUTADO

ASSINATURA DO EMISSOR

60654060695

60057509514



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
555102965

PROIBIDO PLASTIFICAR
555102965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

3748561

12/05/2018

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
 COPY ART COPIADORA EIRELI - ME
ENDEREGO
 R C236 NUM 312 QD 552 LT 11 - SALA 05 - BRO JARDIM AMERICA

NOME DE FANTASIA
 COPY ARTE COPIADORA

INFORMAÇÕES GERAIS	ABERTURA	ULTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
NATUREZA JURÍDICA	21/03/2014	16/09/2014	ALTERACAO	CADASTRO	ISS/TX/TS	03765/2014
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.			INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA		SIMPLES NACIONAL		NAO	NÃO
SIM						

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
CNPJ			JUCEG	1	
19.978.000/0001-99		52600090321			

ATIVIDADES EXECUTADAS
CÓDIGO DESCRIÇÃO
 821990100 Fotocopias
 182290100 Servicos de encadernacao e plastificacao

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA
NOME
 FERNADO ANTONIO SERQUEIRA MACHADO
CNP
 10185739504
ENDEREGO
 AV T15 QD 592 LT 2E - APTO 301 - BRO NOVA SUICA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
16/04/2014	17/09/2014	5716117-5
EM 16/09/2014 EFETUOU ALTERAÇÃO		

DOCUMENTO EMITIDO VIA
 INTERNET, CONFORME ATO
 NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

Folhas: 38
 ASS.: 1/11

